ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. N. 886/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.41.190.2.015 – Manutenção de Ativ. De Educação Infantil
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária :

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.41.190.2.015 – Manutenção de Ativ. de Educação Infantil
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de setembro de 1998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

SOLANGE MARA M. GÓIS
Advogada – OAB/RO 859